Folha nº 001
Proc. nº 024/23
Rubrica

IPSEMA
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

TERMO DE ABERTURA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2023, abre-se o Processo administrativo nº 024/2023, da Dispensa de Licitação nº 005/2023-IPSEMA, objetivando a contratação de empresa especializada no estudo de viabilidade da operação de consignado dentro do Regime Próprio de Previdência Social conforme determina o artigo 12 da Resolução CVM nº 4.963/21, de interesse deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA

Volume: 01/01

Endereço Rua Maranhão nº 1.708-GETAT- Açailândia-MA-CEP: 65.930-000
Telefone: (99) 3592-6005
E mail: ipsema2010@hotmail.com

IPSEMA

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 002
Proc. nº 024/23
Rubrica

MEMO nº 024/2023

Açailândia (MA), em 27 de fevereiro de 2023.

A Excelentíssima Senhora
Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Nesta.

Venho pelo presente, na qualidade de diretora administrativa , solicitar de Vossa Excelência que AUTORIZE ao setor competente a abertura de Processo Licitatório, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no estudo de viabilidade da operação de consignado dentro do Regime Próprio de Previdência Social conforme determina o artigo 12 da Resolução CVM nº 4.963/21, de interesse deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, conforme as especificações constante do Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente.

Judite da Silva Guimaraes
Diretora do Departamento Administrativo.
Portaria nº 009/2021-IPSEMA.

Folha nº 003
Proc. nº 024/23
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto do presente termo é a contratação de empresa especializada no estudo de viabilidade da operação de consignado dentro do Regime Próprio de Previdência Social conforme determina o artigo 12 da Resolução CVM nº 4.963/21, de interesse deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O processo de consignação em folha de pagamento é uma modalidade de desconto cuja eficácia decorre da grande confiança e estabilidade das relações de trabalho entre o Município, consignantes e consignatários.

2.2 - A segurança jurídica e financeira do processo constitui a garantia de sustentação de um sistema que, devidamente parametrizado, possibilita vantagens a todos os entes envolvidos e propicia acesso às taxas de juros mais competitivas do mercado.

2.3 – A alternativa de investimento proposta pela Legislação Federal, fornecendo a Unidade Gestora do RPPS em explorar esta operação é fundamental para a busca da meta de investimento, necessária para recuperação atuarial do Plano de Benefícios.

2.4 – Dado a complexidade do estudo de viabilidade e a necessidade de estudos atuariais específicos torna-se imperioso a contratação por parte da Unidade Gestora de empresa especializada com o intuito de realizar estudo de potencial da operação de consignados.

3. SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. Os serviços a serem prestados devem contemplar:

a) Estudo técnico do potencial da operação de consignado dentro do Município, analisando as operações de consignados já existentes e o potencial para novas operações;
b) Estudo do prazo de empréstimo como definido no inciso I do parágrafo 4º do artigo 12 da Resolução CMN nº 4.963/21
c) Estudo para formatação do Fundo Garantidor de Risco definido no parágrafo 6º do artigo 12 da Resolução CMN nº 4.963/21
d) Estudo de compatibilidade dos parâmetros de rentabilidade compatível com o perfil das obrigações, como definido no parágrafo 7º da Resolução CMN nº 4.963/21
e) Definição de valores mínimos e máximos dos empréstimos consignados
f) Estruturação financeira para potencializar a operação de consignado

4. DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os estudos serão realizados na sede da Contratada, sendo que os trabalhos apresentados a Unidade Gestora, pode ser remoto ou presencial.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Segue as exigências:

a) Registro da Pessoa Jurídica perante o Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, devidamente atualizado e com inscrição válida e regular;

b) Registro do responsável técnico perante o Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, devidamente atualizado e com inscrição válida e regular;

c) Comprovar pelo menos mais um atuário pertencente ao quadro funcional a empresa de modo permanente ou ainda sócios, também devidamente registrado no Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

d) Comprovação que pelo menos um técnico atuarial do quadro funcional da empresa ou sócio é possuidor de Certificação conforme Resolução IBA nº 02/2015 para o segmento de Previdência Complementar e Previdência Pública;

e) Comprovação que pelo menos um atuário tenha Certificação de Especialista ANBIMA – CEA em vigência.

7. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	contratação de empresa especializada no estudo de viabilidade da operação de consignado dentro do Regime Próprio de Previdência Social conforme determina o artigo 12 da Resolução CVM nº 4.963/21, de interesse deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA	Serviço	01		
	TOTAL				

8. DA DOTAÇAO ORCAMENTARIA:

U. O	Especificação	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - Pessoas Jurídicas	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigação da CONTRATADA:

a). Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacados quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria demandante a Responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

c)Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

d)Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

e) Fornecer todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;

f). Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) . Manter confidencialidade dos dados recolhidos;

i). Refazer ou adequar as suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

j) . Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e subcontratados;

k). Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entrega-los nos prazos e horários estabelecidos;

l). Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de serviços;

m) . Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Folha nº 006
Proc. nº 024/23
Rubrica

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constitui obrigação do CONTRATANTE:

a) Subsidiar a CONTRATADA de todas as informações necessárias à consecução deste objeto;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e a execução do contrato;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

d) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

f) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

h) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

j) Analisar, após a execução dos serviços, se estes estão em conformidade com os descritos no Termo de Referência, para atesto e garantia do pagamento;

k) Eventuais despesas extraordinárias, somente serão pagas desde que previamente motivada e autorizada por esta Entidade em razão de necessidade de obediência da Lei;

l). Providenciar os pagamentos devidos a contratada, nos prazos acordados de acordo com as notas Ficais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;

m). Comunicar a contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

11. PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais por seus colaboradores, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;

A CONTRATADA deverá restituir imediatamente à CONTRATANTE, quando do término do serviço ou quando for solicitada, qualquer informação confidencial da CONTRATANTE.

12. DO PAGAMENTO:

No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu normal adimplemento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

O pagamento será realizado após disponibilização do relatório e mediante apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será realizado diretamente na conta que o prestador de serviços apresentarem no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND conjunta do INSS e Receita Federal), e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, Prova de regularidade com o Município (CND Tributos) e Certidão Trabalhista.

Banco:
Agencia:
Conta corrente:
Favorecido:

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no artigo 12 da Resolução CVM nº 4.963/21 e nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 as sanções administrativas previstas são aquelas no Decreto Municipal nº 204 de 04 de novembro de 2021.

15. DA RESCISÃO

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade como art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos Casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato oriundo deste processo de dispensa de licitação terá vigência até a apresentação e entrega do relatório final dos serviços contratados , a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no caput do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta deve ter validade de 60 (sessenta) dias.

Não será admitida a subcontratação do objeto deste termo de referência, devido à unicidade e especificidade do fornecimento.

Demais observações e disposições serão procedidas pela Lei 8.666/93.

19. DAS COMUNICAÇOES

19.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Açailândia/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Açailândia (MA), 27 de fevereiro de 2023.

Luzia dos Santos Almeida

Luzia dos Santos Almeida
Gestora de elaboração de projetos, termos de referências e editais.
Portaria nº 040/2021-IPSEMA

Aprovado em 27/02 de 2023

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB